



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 588, de 07 de dezembro de 1981.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de ponte sobre o Ribeirão Sabino na ligação com a Rua Major Arouca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Estado de São Paulo, Convênio para efeito de construção da ponte sobre o Ribeirão Sabino, na ligação com a Rua Major Arouca, neste Município, cujo custo total do empreendimento foi avaliado em cr\$18.601.571,24 (dezoito milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros e vinte e quatro centavos).

Artigo 2º - O Município concorrerá neste empreendimento com a importância de cr\$23.013,00 (vinte e tres mil e treze cruzeiros), calculada de acordo com as normas e legislação vigente no Departamento.

Artigo 3º - A importância de cr\$23.013,00 (vinte e tres mil e treze cruzeiros) que cabe ao Município, e prevista no artigo 2º, será paga em parcelas mensais, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato pela firma vencedora da licitação.

Parágrafo Único - As parcelas serão pagas em número de 29 (vinte e nove) no valor de cr\$750,00 (setecentos e sessenta cruzeiros) cada uma, e uma última no valor de cr\$973,00 (novecentos e setenta e tres cruzeiros).

Artigo 4º - Para a cobertura da despesa decorrente desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, com vigência / até 31 de dezembro de 1982, um crédito de até cr\$9.120,00 (nove mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

2.

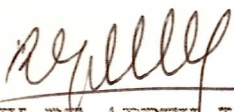
cento e vinte cruzeiros), para pagamento de 12 (doze) prestações do parcelamento citado no artigo anterior.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar no orçamento municipal do exercício de 1983, a dotação de cr\$9.120,00 (nove mil, cento e vinte cruzeiros) para pagamento de 12 (doze) prestações e no exercício de 1984, cr\$4.773,00 (quatro mil, setecentos e setenta e tres cruzeiros), para pagamento de 06 (seis) prestações, que desta forma liquidará o compromisso municipal ora aprovado.

Artigo 5º - Não sendo contratada a obra, no / prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Convênio, que a presente lei autoriza, fica esta sem eficácia, / tornando-a, automaticamente, nula para todos os efeitos do ajuste.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de dezembro de /
1981.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Reinaldo Alberto Tessari
Respondendo pela Secretaria da Prefeitura Municipal